



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 009/2018

“Dispõe sobre o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Jesuânia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - O recesso da Câmara Municipal de Jesuânia, para as festividades de final de ano, acontecerá do dia 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, retomando-se as atividades administrativas normais no dia 07 de janeiro de 2019.

Parágrafo único – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia/MG, 20 de dezembro de 2018.


Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara